LEI Nº 4.004 DE 20/04/2006

"ALTERA A LEI Nº 3.541 de 11/02/2003"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterada a o §2º do artigo 1º da Lei 3.541 de 11 de fevereiro de 2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **"§ 2º O Município contribuirá mensalmente com o valor de 01 (um) salário mínimo nacional, sendo reajustado através de termo aditivo quando houver alteração ditada pelo Governo Federal e pelos mesmos índices, pela participação de cada menor encaminhado aquela Instituição."**

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - As despesas constantes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art.4º Revogadas as disposições em contrárias.

Canoinhas 20 de Abril de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/04/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças